



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0	Insc. Mun.: Isento	<b>ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS</b> Número: 292/2022 Emissão: 23/11/22 Processo: 202200058005573
---	--------------------	--

<b>Fornecedor</b> Nome: NOSSO MUSICAL PRODUÇÕES LTDA Fone: (62) 8103-8119 End: Av. D - SALA 401 QUADRAG-11 LOTE 01 Bairro: SET MARISTA	<b>Setor requisitante   Centro de Custo: GGSA</b> Contato: Aline Cidade: Goiânia	CNPJ: 47.374.065/0001-60 Email: producao@sses.hugo@gmail.com Nº: 419 CEP: 74.150-040 Estado: Goiás
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO SICCOB 756 - AGENCIA 3333 - CONTA 14452-5		

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Show Musical com cantor(es) e banda - com equipe técnica - CANTOR HUGO E BANDA	SER	R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00
					R\$ 8.500,00

<b>Valor por extenso:</b>	OITO MIL E QUINHENTOS REAIS
<b>Cond. de Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
<b>Prazo de Entrega:</b>	O show será executado no dia 13/12/22, das 18h às 21h30, localizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), podendo a data e local alterada.
<b>Atenção:</b>	É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material   serviço na OVG

**Observação.** Show musical que deverá conter músicas diversas conforme sugestão da OVG, incluindo modalidade natalina, com duração mínima de 2h. Deverá incluir equipamentos necessários para a execução com qualidade. A Data do evento poderá ser alterada. O serviço deverá ser de 1ª qualidade e realizado de acordo com as especificações e orientações da Contratante. Os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/função, sob pena de não recebimento do serviço. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte, a carga/descarga, a operação e a montagem/desmontagem dos equipamentos/materiais no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A montagem e testagem (passagem de som) deverão ser realizados com antecedência. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO JORDANY OU GABRIELA (62) 3201-9408

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral em substituição (Portaria 386/2022-DIGER)  Rúbia Erika Prado Cardoso	Diretor Administrativo e Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	---	-------------------